

Corregedoria**DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do recebimento do Ofício 029/2024, do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDJP), com notícia de que foi formalizada, em reunião ocorrida no dia 02/02/2024, entre as diretorias do IRTDPJ-Brasil e do ON-RTDPJ, a transferência da gestão da Central Nacional para o ON-RTDJP.

A Coordenadora da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR submete à aprovação, nos termos do art. 10, §1º, do Provimento 109/2020, o Relatório SEONR ([1803666](#)) no qual os membros daquele Colegiado, na 27ª Sessão Ordinária, aprovaram o encaminhamento de proposta para que sejam procedidas adequações nos dispositivos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, para atualização e alinhamento ao contexto resultante da cessão da Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (Central RTDPJBrasil) ao ON-RTDPJ.

Neste contexto, tendo em vista a deliberação unânime dos membros da Câmara de Regulação, **aprovo** a Relatório SEONR apresentado.

À Secretaria Processual, com vistas à publicação do Relatório SEONR aprovado e desta decisão no DJe, nos termos do art. 11 do Provimento n. 109/2020.

Após, encaminhem-se os autos para a CORN para providências cabíveis.

Ministro **LUIS FELIPE SALOMÃO**

Corregedor Nacional de Justiça

RELATÓRIO

Na 27ª Sessão ordinária da Câmara de Regulação (SEI [1803666](#)), foi apreciada a notícia, apresentada pelo Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDJP), segundo a qual foi formalizada, entre as diretorias do IRTDPJ-Brasil e do ON-RTDPJ, a transferência da gestão da Central Nacional para o ON-RTDJP.

Os membros da Câmara aprovaram proposta de encaminhamento, ao Exm. Sr. Ministro Corregedor Nacional de Justiça, para que sejam procedidas adequações nos dispositivos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, para atualização e alinhamento ao contexto resultante da cessão da Central Nacional de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (Central RTDPJBrasil) ao ON-RTDPJ

Ante o exposto, considerando que o presente relatório reflete a deliberação unânime dos membros da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR, nos termos do art. 10, §1º, do Provimento 109/2020, submeto-o à apreciação do Exmo. Ministro Corregedor Nacional de Justiça.

Brasília-DF, data registrada pelo sistema.

Liz Rezende de Andrade

Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Coordenadora da Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONR